



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.787/2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público a ser construído nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no Conjunto Habitacional Antônio Nassif Miziara, na Rua Araguari, no Lote 01, da Quadra 13, e a ser emplacado pela municipalidade com o n.º 1.285, destinado a abrigar uma creche, após a instalação da mesma, passará a denominar-se **“CRECHE MUNICIPAL VILMA FAGUNDES LAURIUCI DE MORAIS”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias do início do funcionamento da creche, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 junho de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal